



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Faculdade Municipal de Palhoça

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atendimento do prédio onde encontra-se lotada a Faculdade Municipal de Palhoça.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade da contratação de serviço de dedetização para manutenção periódica do controle de pragas urbanas e vetores de transmissão de doenças, a fim de manter condições sanitárias da unidade vinculada à Faculdade Municipal de Palhoça.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A realização periódica da dedetização e desratização nos estabelecimentos de ensino público é obrigatória, conforme disposto no Decreto Estadual Nº 30436, de 30 de setembro de 1986, que determina a realização de dedetização e desratização dos estabelecimentos públicos, ao menos uma vez por ano.

4.2. O serviço objeto constitui também exigência da Vigilância Sanitária e Ministério Público, uma vez que se trata de dever essencial da Administração de zelar pela saúde pública.

4.3. Nesse sentido, a ausência da realização do serviço de dedetização e desratização compromete a saúde pública, expondo não apenas os estudantes e colaboradores, mas a comunidade escolar e familiar a doenças infecciosas e infestação de pragas urbanas, sujeitando o Município a responsabilização administrativa.

4.4. Ademais, a realização do serviço visa preservar as estruturas, bens e materiais das unidades contra a ação de roedores que podem danificar conexões elétricas, tubulações, isolamentos, bens e materiais utilizados no exercício das atividades da instituição da Faculdade Municipal de Palhoça.

4.5. Considerando a natureza preventiva do serviço contratado, este deve ser executado ainda que não exista registro prévio de pragas na instalação





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

4.6. As especificações técnicas foram definidas com base na contratação anterior e na experiência acumulada pela Faculdade Municipal de Palhoça, considerando a efetividade do método empregado e os resultados satisfatórios obtidos nas execuções anteriores.

4.7. As quantidades estimadas foram apuradas com base no levantamento atualizado dos serviços e armadilhas aplicados na instituição, considerando seus respectivos volumes e a periodicidade obrigatória de realização.

4.8. Diante disso, evidencia-se a necessidade de instauração de procedimento licitatório para garantir a continuidade da manutenção sanitária das unidades, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção ao interesse público.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. A especificação e quantitativo da contratação pretendida é o abaixo indicado.

5.1.1 Legenda: U.M (Unidade de Medida); QUANT. (Quantidade); M² (Metro Quadrado).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	U.M.
01	Serviço de desinsetização e desratização. A desinsetização objetiva combater insetos rasteiros e voadores, como: barata, traça, formiga, aranhas e insetos em geral. Devendo ser aplicado em áreas externas e internas como ralos, rodapés, pias, sanitários, balcão de pia, caixa de gordura e demais locais que se fizerem necessários. Os produtos a serem utilizados deverão ser de última geração, na sua fórmula líquida ou em gel, devidamente registrada e licenciada. A aplicação deverá ser feita por profissionais qualificados, obedecendo as normas técnicas previstas pela vigilância sanitária. O serviço a ser executado deverá atender a NR 33 (Segurança e Saúde nos espaços confinados). Na desratização deverão ser aplicadas iscas ratificadas de 5g, em bloco parafinado princípio ativo a base de brodifacoun, inibindo a ingestão humana ou outros animais, como cachorros e gatos. A aplicação será feita nas dependências internas num raio de 150m da	6.408,36	M ² .





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

	edificação. As iscas deverão ser colocadas amarradas em fio de metal em estaca de madeira. O serviço será revisado num período de 30 dias para segunda aplicação e avaliar os resultados.		
--	---	--	--

5.2. Os serviços deverão ser realizados com periodicidade mínima semestral, ou em prazo inferior caso identificado risco sanitário ou determinação da autoridade competente.

6. ANÁLISE DE LICITAÇÕES VIGENTE

6.1. Há licitação vigente, entretanto, encontra-se em fase de finalização.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se que o procedimento licitatório seja iniciado no primeiro semestre do exercício vigente, considerando a necessidade de observância das etapas de planejamento da contratação e a garantia de continuidade da manutenção periódica dos reservatórios das unidades escolares.

Palhoça, SC, 25 de março de 2026.

**DEBORA
RAQUEL
SCHUTZ:04813
949908**

Assinado digitalmente por DEBORA
RAQUEL SCHUTZ:04813949908
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
18530917000163, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=DEBORA
RAQUEL SCHUTZ:04813949908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.26 19:53:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DÉBORA RAQUEL SCHUTZ
Presidente Faculdade Municipal de Palhoça



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria Executiva de Saneamento – SAMAE Palhoça

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atendimento na sede da SAMAE Palhoça.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade da contratação de serviço de dedetização para manutenção periódica do controle de pragas urbanas e vetores de transmissão de doenças, a fim de manter condições sanitárias sede da SAMAE Palhoça.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A realização periódica da dedetização e desratização nos estabelecimentos de ensino público é obrigatória, conforme disposto no Decreto Estadual Nº 30436, de 30 de setembro de 1986, que determina a realização de dedetização e desratização dos estabelecimentos públicos, ao menos uma vez por ano.

4.2. O serviço objeto constitui também exigência da Vigilância Sanitária e Ministério Público, uma vez que se trata de dever essencial da Administração de zelar pela saúde pública.

4.3. Nesse sentido, a ausência da realização do serviço de dedetização e desratização compromete a saúde pública, expondo não apenas os servidores, mas a comunidade em seu entorno a doenças infecciosas e infestação de pestes urbanas, sujeitando o Município à responsabilização administrativa.

4.4. Ademais, a realização do serviço visa preservar as estruturas, bens e materiais da sede da SAMAE Palhoça contra a ação de roedores que podem danificar conexões elétricas, tubulações, isolamentos, bens e materiais utilizados no exercício das atividades da sede da SAMAE Palhoça.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.5. Considerando a natureza preventiva do serviço contratado, este deve ser executado ainda que não exista registro prévio de pragas na instalação.

4.6. As especificações técnicas foram definidas com base na contratação anterior e na experiência acumulada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a efetividade do método empregado e os resultados satisfatórios obtidos nas execuções anteriores.

4.7. As quantidades estimadas foram apuradas com base no levantamento atualizado dos serviços e armadilhas aplicados na sede da SAMAE Palhoça, considerando seus respectivos volumes e a periodicidade obrigatória de realização.

4.8. Diante disso, evidencia-se a necessidade de instauração de procedimento licitatório para garantir a continuidade da manutenção sanitária da sede da SAMAE Palhoça, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção ao interesse público.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. A especificação e quantitativo da contratação pretendida é o abaixo indicado.

5.1.1 Legenda: U.M (Unidade de Medida); QUANT. (Quantidade); M² (Metro Quadrado).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	U.M.
02	Serviço de desinsetização e desratização. A desinsetização objetiva combater insetos rasteiros e voadores, como: barata, traça, formiga, aranhas e insetos em geral. Devendo ser aplicado em áreas externas e internas como ralos, rodapés, pias, sanitários, balcão de pia, caixa de gordura e demais locais que se fizerem necessários. Os produtos a serem utilizados deverão ser de última geração, na sua fórmula líquida ou em gel, devidamente registrada e licenciada. A aplicação deverá ser feita por profissionais qualificados, obedecendo as normas técnicas previstas pela vigilância sanitária. O serviço a ser executado deverá atender a NR 33 (Segurança e Saúde	3.700	M ² .



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	nos espaços confinados). Na desratização deverão ser aplicadas iscas ratificadas de 5g, em bloco parafinado princípio ativo a base de brodifacoun, inibindo a ingestão humana ou outros animais, como cachorros e gatos. A aplicação será feita nas dependências internas num raio de 150m da edificação. As iscas deverão ser colocadas amarradas em fio de metal em estaca de madeira. O serviço será revisado num período de 30 dias para segunda aplicação e avaliar os resultados.		
--	---	--	--

5.2. Os serviços deverão ser realizados com periodicidade mínima semestral, ou em prazo inferior caso identificado risco sanitário ou determinação da autoridade competente.

6. ANÁLISE DE LICITAÇÕES VIGENTE

6.1. Há licitação vigente, entretanto, encontra-se em fase de finalização.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se que o procedimento licitatório seja iniciado no primeiro semestre do exercício vigente, considerando a necessidade de observância das etapas de planejamento da contratação e a garantia de continuidade da manutenção periódica dos reservatórios da sede SAMAE Palhoça.

Palhoça (SC), 23 de março de 2026.

SERGIO
MATIOLA:24
535419949

Assinado de forma digital por SERGIO
MATIOLA:24535419949
Dados: 2026.03.23 17:17:21 -03'00'

SERGIO MATIOLA
Secretário Executivo de Saneamento – SAMAE Palhoça





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA(S) REQUERENTE(S)

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social de Palhoça

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente documento tem por finalidade formalizar a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palhoça, visando identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda relacionada à manutenção periódica do controle de pragas urbanas e vetores de transmissão de doenças, a fim de manter condições sanitárias adequadas nos prédios e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Palhoça.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palhoça em atender a demanda de manutenção periódica do controle de pragas urbanas e vetores de transmissão de doenças, a fim de manter condições sanitárias adequadas nas unidades e equipamentos vinculados à assistência social;
- 3.2.** Considerando que a ausência de atendimento adequado poderá gerar prejuízos à saúde pública, expondo servidores, colaboradores e usuários dos serviços socioassistenciais a riscos de doenças infecciosas e infestações, além de comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços prestados;
- 3.3.** Considerando que o Processo Licitatório nº 86/2024 encontra-se com prazo final de vigência em 26/05/2026, e não sendo possível sua prorrogação, tendo em vista já ter atingido o prazo limite legal, faz-se necessária a realização de novo estudo para atendimento da demanda;
- 3.4.** Considerando, ainda, que a execução dos serviços contribui para a preservação das estruturas físicas, equipamentos, mobiliários e demais bens públicos, evitando danos causados por pragas e roedores;
- 3.5.** Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de realização de estudo para identificar a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração no atendimento da presente demanda.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Item	Quant.	Unid.	Descrição da Necessidade
-------------	---------------	--------------	---------------------------------





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoça.atende.net

1	10.000	M2	Serviço de desinsetização e desratização. A desinsetização objetiva combater insetos rasteiros e voadores, como: barata, traça, formiga, aranhas e insetos em geral. Devendo ser aplicado em áreas externas e internas como ralos, rodapés, pias, sanitários, balcão de pia, caixa de gordura e demais locais que se fizerem necessários. Os produtos a serem utilizados deverão ser de última geração, na sua fórmula líquida ou em gel, devidamente registrada e licenciada. A aplicação deverá ser feita por profissionais qualificados, obedecendo as normas técnicas previstas pela vigilância sanitária. O serviço a ser executado deverá atender a NR 33 (Segurança e Saúde nos espaços confinados). Na desratização deverão ser aplicadas iscas ratificadas de 5g, em bloco parafinado princípio ativo a base de brodifacoun, inibindo a ingestão humana ou outros animais, como cachorros e gatos. A aplicação será feita nas dependências internas num raio de 150m da edificação. As iscas deverão ser colocadas amarradas em fio de metal em estaca de madeira. O serviço será revisado num período de 30 dias para segunda aplicação e avaliar os resultados.
----------	--------	----	--

5. ANÁLISE DE LICITAÇÃO

5.1. (X) SIM ou () NÃO

Processo Licitatório nº 86/2024, com vigência até Maio de 2026, cujo prazo encontra-se próximo do término.

6. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o processo ocorra em Abril / 2026.

Palhoça/SC, 08 de abril de 2026.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

MAURICIO ROQUE DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social de Palhoça

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2026 11:28 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/rp662f0bda16569>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA(S) REQUERENTE(S)

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente documento tem por finalidade formalizar a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, visando identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda relacionada à manutenção periódica do controle de pragas urbanas e vetores de transmissão de doenças, a fim de manter condições sanitárias no prédio do centro administrativo da Prefeitura Municipal de Palhoça.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em atender a demanda de manutenção periódica do controle de pragas urbanas e vetores de transmissão de doenças, a fim de manter condições sanitárias no prédio do centro administrativo da Prefeitura Municipal de Palhoça.
- 3.2.** A realização periódica da dedetização e desratização nos estabelecimentos de ensino público é obrigatória, conforme disposto no Decreto Estadual N° 30436, de 30 de setembro de 1986, que determina a realização de dedetização e desratização dos estabelecimentos públicos, ao menos uma vez por ano.
- 3.3.** O serviço objeto constitui também exigência da Vigilância Sanitária e Ministério Público, uma vez que se trata de dever essencial da Administração de zelar pela saúde pública.
- 3.4.** Considerando que a ausência de atendimento adequado poderá gerar prejuízos à saúde pública, expondo não apenas os servidores e colaboradores, mas os cidadãos que frequentam a prefeitura a doenças infecciosas e infestação de pestes urbanas, e sujeitando o Município a responsabilização administrativa.
- 3.5.** Ademais, a realização do serviço visa preservar as estruturas, bens e materiais das unidades contra a ação de roedores que podem danificar conexões elétricas, tubulações, isolamentos, bens e materiais utilizados no prédio da Prefeitura.
- 3.6.** Considerando que o Processo Licitatório n° 86/2024/PMP encontra-se com prazo final de vigência em 26/05/2026, e não sendo possível sua prorrogação tendo em vista que já foi realizada a prorrogação pelo prazo limite de 12 meses, desta maneira, faz-se necessária a realização de novo estudo para atendimento da demanda.
- Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de realização de estudo para identificar a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração no atendimento da presente demanda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Item	Quant.	Unid.	Descrição da Necessidade
1	14.000	M2	Serviço de desinsetização e desratização. A desinsetização objetiva combater insetos rasteiros e voadores, como: barata, traça, formiga, aranhas e insetos em geral. Devendo ser aplicado em áreas externas e internas como ralos, rodapés, pias, sanitários, balcão de pia, caixa de gordura e demais locais que se fizerem necessários. Os produtos a serem utilizados deverão ser de última geração, na sua fórmula líquida ou em gel, devidamente registrada e licenciada. A aplicação deverá ser feita por profissionais qualificados, obedecendo as normas técnicas previstas pela vigilância sanitária. O serviço a ser executado deverá atender a NR 33 (Segurança e Saúde nos espaços confinados). Na desratização deverão ser aplicadas iscas ratificadas de 5g, em bloco parafinado princípio ativo a base de brodifacoun, inibindo a ingestão humana ou outros animais, como cachorros e gatos. A aplicação será feita nas dependências internas num raio de 150m da edificação. As iscas deverão ser colocadas amarradas em fio de metal em estaca de madeira. O serviço será revisado num período de 30 dias para segunda aplicação e avaliar os resultados.

5. ANÁLISE DE LICITAÇÃO

5.1. (X) SIM ou () NÃO

Processo Licitatório nº 86/2024, com vigência até Maio de 2026, cujo prazo encontra-se próximo do término.

6. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se que o processo ocorra em Abril / 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Palhoça/SC, 25 de Março de 2026.

ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F531-DFB2-486B-8910

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE JOSE SILVEIRA (CPF 016.117.739-54) em 25/03/2026 15:08:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palhoca.1doc.com.br/verificacao/F531-DFB2-486B-8910>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Fazenda.

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atendimento dos setores da Secretaria de Fazenda.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade da contratação de serviço de dedetização para manutenção periódica do controle de pragas urbanas e vetores de transmissão de doenças, a fim de manter condições sanitárias da Secretaria de Fazenda.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço objeto constitui exigência da Vigilância Sanitária e Ministério Público, uma vez que se trata de dever essencial da Administração de zelar pela saúde pública.

4.2. Nesse sentido, a ausência da realização do serviço de dedetização e desratização compromete a saúde pública, expondo não apenas os servidores, mas os contribuintes a doenças infecciosas e infestação de pestes urbanas, sujeitando o Município a responsabilização administrativa.

4.3. Ademais, a realização do serviço visa preservar as estruturas, bens e materiais das unidades contra a ação de roedores que podem danificar conexões elétricas, tubulações, isolamentos, bens e materiais utilizados no exercício das atividades dos setores.

4.4. Considerando a natureza preventiva do serviço contratado, este deve ser executado ainda que não exista registro prévio de pragas na instalação.

4.5. As especificações técnicas foram definidas com base na contratação anterior e na experiência acumulada pela Secretaria Municipal de Educação,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

considerando a efetividade do método empregado e os resultados satisfatórios obtidos nas execuções anteriores.

4.6. As quantidades estimadas foram apuradas com base no levantamento atualizado dos serviços e armadilhas aplicados nas unidades escolares da rede municipal, considerando seus respectivos volumes e a periodicidade obrigatória de realização.

4.7. Diante disso, evidencia-se a necessidade de instauração de procedimento licitatório para garantir a continuidade da manutenção sanitária dos setores, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção ao interesse público.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. A especificação e quantitativo da contratação pretendida é o abaixo indicado.

5.1.1 Legenda: U.M (Unidade de Medida); QUANT. (Quantidade); M² (Metro Quadrado).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	U.M.
01	Serviço de desinsetização e desratização. A desinsetização objetiva combater insetos rasteiros e voadores, como: barata, traça, formiga, aranhas e insetos em geral. Devendo ser aplicado em áreas externas e internas como ralos, rodapés, pias, sanitários, balcão de pia, caixa de gordura e demais locais que se fizerem necessários. Os produtos a serem utilizados deverão ser de última geração, na sua fórmula líquida ou em gel, devidamente registrada e licenciada. A aplicação deverá ser feita por profissionais qualificados, obedecendo as normas técnicas previstas pela vigilância sanitária. O serviço a ser executado deverá atender a NR 33 (Segurança e Saúde nos espaços confinados). Na desratização deverão ser aplicadas iscas ratificadas de 5g, em bloco parafinado princípio ativo a base de brodifacoun, inibindo a ingestão humana ou outros animais, como cachorros e gatos. A	1082,0	M ² .



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	aplicação será feita nas dependências internas num raio de 150m da edificação. As iscas deverão ser colocadas amarradas em fio de metal em estaca de madeira. O serviço será revisado num período de 30 dias para segunda aplicação e avaliar os resultados.		
--	--	--	--

5.2. Os serviços deverão ser realizados com periodicidade mínima semestral, ou em prazo inferior caso identificado risco sanitário ou determinação da autoridade competente.


6. ANÁLISE DE LICITAÇÕES VIGENTE

6.1. Há licitação vigente, entretanto, encontra-se em fase de finalização.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se que o procedimento licitatório seja iniciado no primeiro semestre do exercício vigente, considerando a necessidade de observância das etapas de planejamento da contratação e a garantia de continuidade da manutenção periódica dos reservatórios das unidades escolares.

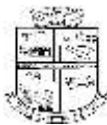
Palhoça, SC, 23 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO PAULO DOS PASSOS FREITAS**
Data: 24/03/2026 15:27:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Paulo dos Passos Freitas
Secretário Municipal de Fazenda

Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC
Fone Fax: (48) 3220-0300. CNPJ: 82.892.316/0001-08. CEP: 88 132-256.
Visite nosso site: <https://palhoca.atende.net/cidadao>





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Atílio Pagani, 855 – Pagani – Palhoça /SC - CEP:88 132-149 - Telefone: (48) 3220-0300
CNPJ: 12.092.636/0001-90

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atendimento das Unidades de Saúde e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palhoça.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade da contratação de serviço de dedetização para manutenção periódica do controle de pragas urbanas e vetores de transmissão de doenças, a fim de manter condições sanitárias das unidades de saúde.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização nas unidades de saúde é medida essencial para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança sanitária e proteção à saúde de pacientes, profissionais e visitantes.

4.2. As unidades de saúde são ambientes sensíveis, que exigem rigorosos padrões de higiene e controle de riscos biológicos. A presença de pragas urbanas, como insetos e roedores, representa grave ameaça, podendo atuar como vetores de doenças, comprometer a integridade de medicamentos, insumos e alimentos, além de colocar em risco a saúde pública.

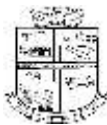
4.3. Dessa forma, a realização periódica de serviços de dedetização, desratização e desinsetização por empresa devidamente habilitada assegura a adoção de técnicas adequadas, uso correto de produtos regulamentados e cumprimento das normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.

4.4. Considerando a natureza preventiva do serviço contratado, este deve ser executado ainda que não exista registro prévio de pragas na instalação.

4.6. As quantidades estimadas foram apuradas com base no levantamento das metragens de todas as unidades e a periodicidade obrigatória de realização.

4.8. Diante disso, evidencia-se a necessidade de instauração de procedimento licitatório para garantir a continuidade da manutenção sanitária das unidades, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção ao interesse público.





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Atílio Pagani, 855 – Pagani – Palhoça /SC - CEP:88 132-149 - Telefone: (48) 3220-0300
CNPJ: 12.092.636/0001-90

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. A especificação e quantitativo da contratação pretendida é o abaixo indicado.

5.1.1 Legenda: U.M (Unidade de Medida); QUANT. (Quantidade); M² (Metro Quadrado).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	U.M.
01	Serviço de desinsetização e desratização. A desinsetização objetiva combater insetos rasteiros e voadores, como: barata, traça, formiga, aranhas e insetos em geral. Devendo ser aplicado em áreas externas e internas como ralos, rodapés, pias, sanitários, balcão de pia, caixa de gordura e demais locais que se fizerem necessários. Os produtos a serem utilizados deverão ser de última geração, na sua fórmula líquida ou em gel, devidamente registrada e licenciada. A aplicação deverá ser feita por profissionais qualificados, obedecendo as normas técnicas previstas pela vigilância sanitária. O serviço a ser executado deverá atender a NR 33 (Segurança e Saúde nos espaços confinados). Na desratização deverão ser aplicadas iscas ratificadas de 5g, em bloco parafinado princípio ativo a base de brodifacoun, inibindo a ingestão humana ou outros animais, como cachorros e gatos. A aplicação será feita nas dependências internas num raio de 150m da edificação. As iscas deverão ser colocadas amarradas em fio de metal em estaca de madeira. O serviço será revisado num período de 30 dias para segunda aplicação e avaliar os resultados.	120.000	M ² .

5.2. Os serviços deverão ser realizados com periodicidade mínima semestral, ou em prazo inferior caso identificado risco sanitário ou determinação da autoridade competente.

6. ANÁLISE DE LICITAÇÕES VIGENTE

6.1. Há licitação vigente, entretanto, encontra-se em fase de finalização.





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855 – Pagani – Palhoça /SC - CEP:88 132-149 - Telefone: (48) 3220-0300
CNPJ: 12.092.636/0001-90

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se que o procedimento licitatório seja iniciado no primeiro semestre do exercício vigente.

Palhoça, SC, 20 de março de 2026.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**1. SECRETARIA SOLICITANTE**

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atendimento das Unidades de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil (CEIs) e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Palhoça – SME /SC.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade da contratação de serviço de dedetização para manutenção periódica do controle de pragas urbanas e vetores de transmissão de doenças, a fim de manter condições sanitárias das unidades educacionais e administrativas vinculadas à SME.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A realização periódica da dedetização e desratização nos estabelecimentos de ensino público é obrigatória, conforme disposto no Decreto Estadual N° 30436, de 30 de setembro de 1986, que determina a realização de dedetização e desratização dos estabelecimentos públicos, ao menos uma vez por ano.

4.2. O serviço objeto constitui também exigência da Vigilância Sanitária e Ministério Público, uma vez que se trata de dever essencial da Administração de zelar pela saúde pública.

4.3. Nesse sentido, a ausência da realização do serviço de dedetização e desratização compromete a saúde pública, expondo não apenas os estudantes e colaboradores, mas a comunidade escolar e familiar a doenças infecciosas e infestação de pragas urbanas, sujeitando o Município a responsabilização administrativa.

4.4. Ademais, a realização do serviço visa preservar as estruturas, bens e materiais das unidades contra a ação de roedores que podem danificar conexões elétricas,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tubulações, isolamentos, bens e materiais utilizados no exercício das atividades das unidades da SME.

4.5. Considerando a natureza preventiva do serviço contratado, este deve ser executado ainda que não exista registro prévio de pragas na instalação

4.6. As especificações técnicas foram definidas com base na contratação anterior e na experiência acumulada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a efetividade do método empregado e os resultados satisfatórios obtidos nas execuções anteriores.

4.7. As quantidades estimadas foram apuradas com base no levantamento atualizado dos serviços e armadilhas aplicados nas unidades escolares da rede municipal, considerando seus respectivos volumes e a periodicidade obrigatória de realização.

4.8. Diante disso, evidencia-se a necessidade de instauração de procedimento licitatório para garantir a continuidade da manutenção sanitária das unidades, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção ao interesse público.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. A especificação e quantitativo da contratação pretendida é o abaixo indicado.

5.1.1 Legenda: U.M (Unidade de Medida); QUANT. (Quantidade); M² (Metro Quadrado).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	U.M.
01	Serviço de desinsetização e desratização. A desinsetização objetiva combater insetos rasteiros e voadores, como: barata, traça, formiga, aranhas e insetos em geral. Devendo ser aplicado em áreas externas e internas como ralos, rodapés, pias, sanitários, balcão de pia, caixa de gordura e demais locais que se fizerem necessários. Os produtos a serem utilizados deverão ser de última geração, na sua fórmula líquida ou em gel, devidamente registrada e licenciada. A aplicação deverá ser feita por	511.500	M ² .



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	profissionais qualificados, obedecendo as normas técnicas previstas pela vigilância sanitária. O serviço a ser executado deverá atender a NR 33 (Segurança e Saúde nos espaços confinados). Na desratização deverão ser aplicadas iscas ratificadas de 5g, em bloco parafinado princípio ativo a base de brodifacoun, inibindo a ingestão humana ou outros animais, como cachorros e gatos. A aplicação será feita nas dependências internas num raio de 150m da edificação. As iscas deverão ser colocadas amarradas em fio de metal em estaca de madeira. O serviço será revisado num período de 30 dias para segunda aplicação e avaliar os resultados.		
--	--	--	--

5.2. Os serviços deverão ser realizados com periodicidade mínima semestral, ou em prazo inferior caso identificado risco sanitário ou determinação da autoridade competente.

6. ANÁLISE DE LICITAÇÕES VIGENTE

6.1. Há licitação vigente, entretanto, encontra-se em fase de finalização.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se que o procedimento licitatório seja iniciado no primeiro semestre do exercício vigente, considerando a necessidade de observância das etapas de planejamento da contratação e a garantia de continuidade da manutenção periódica dos reservatórios das unidades escolares.

Palhoça, SC, 13 de março de 2026.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação

Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC
Fone Fax: (48) 3220-0300. CNPJ: 82.892.316/0001-08. CEP: 88 132-256.
Visite nosso site: <https://palhoca.atende.net/cidadao>

